



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.958, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão representativa para a elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Inhacorá-RS.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, Prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Legislação em Vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão representativa que tem por objetivo elaborar o Plano Municipal de Educação, congregando as representações da sociedade.

Art. 2º A Comissão representativa será composta de 11 pessoas, sendo escolhido um presidente e um vice a fim de viabilizar o pleno funcionamento em caráter intensivo do processo de elaboração e aprovação;

Art. 3º A equipe técnica responsável em fazer o levantamento dos dados educacionais e elaborar uma proposta de documento-base será composta por:

I- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Juceleia Soares Santos

Suplente: Maria Rolim

II- Representantes dos Pais

Titular: Sérgio Lundin

Suplente: Rosicle do Rosário de Moura

III- Representantes dos diretores das Escolas Municipais:

Titular: Rosicler Vargas de Miranda

Suplente: Teresinha Rosane Jary Taborda

IV- Representante dos Universitários

Titular: Jeferson Sedinei Moura da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Suplente: Jardel Viane Moura da Silva

V- Representantes do Sindicato dos funcionários municipais:

Titular: Olivedi Gutkoski do Rosário

Suplente: Sandra Moura da Silva

VI- Representantes do Sindicato dos professores municipais

Titular: Eliane Jost Schokoski Fauro

Suplente: Isabel Cristina Lundin Muller

VII- Representante do Executivo:

Titular: Lisandro Franco Pires

Suplente: Cesar Claudinei Rodrigues

VIII- Representante do Fundeb:

Titular: Janice Gutkoski Zamo

Suplente: Claudia Andréia Kipper

IX- Representante dos alunos do Ensino Médio:

Titular: Jardel Chaves Cruz

Suplente: Grazieli Chagas Maçalai

X- Representes da Camara de Vereadores:

Titular: Sirlei Cleci Rolim

Suplente: Crisitovão Euzábio da Silva

XI- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rosimeri do Rosário de Vargas

Suplente: Denise de Oliveira Dias

4º Os integrantes da Comissão representativa deverão tomar conhecimento do regimento interno e elaborar cronograma de atividades, instituição do Fórum de discussão e consulta pública que contemple a participação de todas as entidades educativas e representações da sociedade do município de Inhacorá.

Art. 5º Esta comissão e a equipe técnica estarão em atividade durante a elaboração do plano Municipal e sua aprovação junto a Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Inhacorá/RS, em 8 de dezembro de 2014.

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

[Handwritten signature]
CESAR CLAUDINEI RODRIGUES

Secretário da Administração.